



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

I

LEI Nº 2003

DE 27 NOVEMBRO DE 2014.

**“CONCEDE SUBVENÇÕES E
CONTRIBUIÇÕES AS ENTIDADES QUE
MENCIONAM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Ilicínea –MG, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas , no exercício de 2015, subvenções e contribuições as seguintes entidades, com até os respectivos valores:

Hospital São Vicente de Paulo.....	R\$ 1.652.000,00
Creche São Vicente de Paulo.....	R\$ 143.000,00
Associação de Pais e Amigos Excepcionais.....	R\$ 120.000,00
Vila Vicentina de Ilicínea.....	R\$ 24.000,00
Associação dos pequenos produtores Rurais do São José.....	R\$ 60.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Sul de Minas (CISSUL).....	R\$ 144.967,00
Serviço de atendimento Móvel de Urgência. (SAMU)	R\$ 36.183,00
Sistema Estadual de Transporte em Saúde.(SETS).....	R\$ 68.850,00
Associação dos Municípios da Micro Região do Baixo Sapucaí	R\$ 77.658,00
Confederação Nacional dos Municípios	R\$ 7.194,00
Associação dos Municípios da Região dos Lagos	R\$ 5.148,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	R\$ 105.000,00

Art. 2º - Os valores constantes no art. 1º desta lei, serão consignados no orçamento para o exercício de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 27 de novembro de 2014.


ALUISIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

